



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO II

CONTRATO/PMM Nº _____/2014, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU – PA** E A EMPRESA _____, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Moju, com sede na Praça Jarbas Passarinho, 100 – CEP: 68.450-000 – Moju – PA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.105.135/0001-35, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. DEODORO PANTOJA DA ROCHA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____ doravante denominada CONTRATADA nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, têm justo e contratado o seguinte:

O presente contrato decorreu do **CONVITE Nº 012/2014**, regulamentado pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e outras legislações complementares, devidamente homologadas pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Moju, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais.

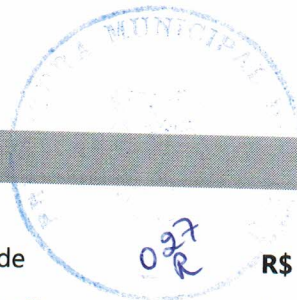
I - OBJETO

- 1 - O Objeto do presente Convite é a Contratação de Empresa para prestação de serviço de Internet de alta velocidade para atender as necessidades Urgentes das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Moju – PA.

Praça Jarbas Passarinho, 100 – CEP: 68.450-000 – Moju – PA
Telefones: (91) 3756-1214



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



II - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - A PMM pagará à **CONTRATADA** pelo serviço, objeto do presente Contrato, o valor de _____ (_____), de conformidade com a proposta, planilha de custo e boletim de medição.
- 2 - Na hipótese de não ser efetuado o pagamento no prazo convencionado, os valores serão acrescidos de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento.

III - PRAZO PARA EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO E PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 1 - O prazo de execução dos serviços será **90 (Noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura do Contrato, entretanto podendo ser prorrogado por conveniência da PMM, através de Termo Aditivo até o limite permitido em lei.
- 2 - O prazo de execução poderá ser prorrogado, desde que ocorram alguns dos motivos previstos no Parágrafo 1º e Incisos do Art. 57 da Lei nº 8666/93.
- 3 - Poderão os serviços, objeto de o presente contrato ser paralisado a critério da PMM, atendendo conveniências administrativas recursos financeiros, caso fortuito ou força maior, hipóteses em que o prazo inicial ficará suspenso a partir da data da expedição da ordem de paralisação dos serviços.

IV - CONTROLE TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO

- 1 - Os serviços objeto do presente contrato ficarão sujeitos a fiscalização da PMM através de fiscal credenciado. A fiscalização será realizada sob exclusivos critérios da PMM.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

- 1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da PMM sob o título:

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004.0000 Gabinete do Prefeito (Atividades Administrativas)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.02 - Gabinete do Vice Prefeito

04.122.0003.2.007.0000 Gabinete do Vice Prefeito (Atividades Administrativas)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

02.03. Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 04.091.0004.2.008.0000 Procuradoria Geral (Atividades Administrativas)
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- 02.04 Secretaria Municipal de Controle Interno
- 04.124.0005.2.009.0000 Controle Interno (Atividades Administrativas)
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 02.05 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Fiscalização
- 04.121.0006.2.010.0000 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Fiscalização (Atividades Administrativas)
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 02.06 Secretarias Municipais de Administração
- 4.124.0006.2.011.0000 Administração (Atividades Administrativas)
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos
- 02.06 Secretarias Municipais de Administração
- 04.122.0006.2.012.0000 Recursos Humanos (Manutenção e Modernização)
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos
- 02.07 Secretarias Municipais da Fazenda
- 04.121.0007.2.015.0000 Contabilidade e Orçamento (Manutenção e Melhoramento)
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 02.07 Secretarias Municipais da Fazenda
- 4.123.0007.2.016.0000 Administração Fazendária (Atividades Administrativas)
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 02.07 Secretarias Municipais da Fazenda
- 04.129.0007.2.018.0000 Tributação Municipal (Manutenção, Modernização e Ampliação)
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 23.130.0023.2.020.0000 Micro Credito (Manutenção, Melhoramento e Ampliação)
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 02.09 Secretarias Municipais de Transporte
- 04.122.0022.2.024.0000 Transporte (Atividades Administrativas)
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 02.10 Secretarias Municipal de Obras e Urbanismo
- 04.121.0008.2.026.0000 Obras e Urbanismo (Atividades Administrativas)
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 02.11 Secretarias Municipal de Agropecuária e Pesca
- 20.122.0009.2.034.0000 Agropecuária e Pesca (Atividades Administrativas)
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 02.12 Secretarias Municipal de Esporte e Lazer
- 27.812.0010.2.037.0000 Desporto e Lazer (Atividades Administrativas)
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 2.13 Secretarias Municipal de Ciência e Meio Ambiente
- 18.122.0011.2.040.0000 Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (Atividades Administrativas)
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 02.14 Secretarias Municipal de Indústria, Comércio e Serviços
- 04.122.0023.2.041.0000 Indústria, Comércio e Serviços (Atividades Administrativas)
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 02.15 Secretarias Municipal de Turismo
- 04.695.0012.2.042.0000 Turismo (Atividades Administrativas)
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 2.16 Secretarias Municipal de Cultura
- 13.122.0013.2.043.0000 Cultura (Atividades Administrativas)
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 02.16 Secretarias Municipal de Igualdade Racial
- 14.422.0014.2.045.0000 Igualdade Racial (Atividades Administrativas)
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 02.08. Secretaria Municipal de Segurança Pública Municipal (Atividades Administrativas)
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 05.01 Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



08.122.0017.2.071.0000 Manutenção dos Conselhos(tutelar-Municipal de Assistência Social – da Criança e do Adolescente)

33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

20.601.0009.2.083.0000 Apoio ao Pequeno Produtor Rural – Banco do Povo

33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0017.2.070.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.243.0017.2.075.0000 Proteção Social Básica (CRAS-PBF-PBVI-PBVII-Criação de 0-6 Anos-PBVII-PBV-LAS (Lancha Social)

33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.243.0017.2.076.0000 Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS

33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.243.0017.2.077.0000 Outros Programas de Assistência Sociais

33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0017.2.080.0000 Programa Bolsa Família IGDF - PBF

33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0017.2.081.0000 Proteção Social Especial de MAC(PAEFI (CREAS)-PFMC-PFMCII-PTMC-PTMCII-PVMC(PETI)

33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.122.0017.2.084.0000 Capac. Cont. de Prof. da Area de Assist. e Cons.Munic. de Assistência Social

33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0017.2.085.0000 Beneficio Prestação Continuada BPC(Manutenção e Ampliação)

33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

05.03 Fundo Municipal da Infância e do Adolescente

08.243.0017.2.082.0000 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0016.2.067.0000 Saúde "Atendimento de Media Complexidade"(Implantação, Manutenção e Ampliação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.302.0016.2.066.0000 Saúde Publica Municipal (Atividades Administrativas)

33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.122.0016.2.057.0000 Saúde “Atendimento Medico Ambulatorial”(Manutenção e Melhoramento)

33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.01 Fundo Municipal de Educação Básica

12.122.0015.2.046.0000 Educação Básica (Atividades Administrativas)

33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.361.0015.2.086.0000 FNDE PARCEIRO DO MUNICIPIO (PDDE/PDE/BRALF/ OUTROS)

33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.02 Fundo Municipal de Educação Basica (FUNDEB)

12.361.0015.2.052.0000 Educação Básica 40% (Manutenção,Modernização e Ampliação

33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.365.0015.2.054.0000 Educação Básica Infantil 40% (Manutenção,Modernização e Ampliação)

33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12.365.0015.2.054.0000 Educação Básica Especial 40% (Manutenção,Modernização e Ampliação)

33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VI - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 1 - A empresa **CONTRATADA** obrigar-se-á desenvolver os serviços sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.
- 2 - A empresa **CONTRATADA** obrigar-se-á manter no local de realização dos serviços o seu responsável legal, ou fazer-se representar no local por pessoa credenciada a dar execução ao contrato.
- 3 - A PMM poderá exigir a substituição de empregados da empresa contratada, no interesse dos serviços.
- 4 - A empresa **CONTRATADA** obrigar-se-á ainda:
 - a) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços executados. Tais reparos não serão medidos sempre que os mesmos sejam oriundos de má execução ou vícios da **CONTRATADA**.
 - b) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local dos serviços, a qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
 - c) A pagar os encargos decorrentes da legislação trabalhista, social e previdenciária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

d) A **CONTRATADA** deverá apresentar a relação dos empregados a serem utilizados na execução dos serviços, comunicando a contratante substituição, que ocorrerem no decorrer da vigência do Contrato.

VII - PENALIDADES

032

1 - No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, a seguinte penalidade:

- a) Por dia em que exceder o prazo de conclusão dos serviços 0,03% (três centésimos por cento) do valor do contrato.
- b) Multas variáveis de 0,1% (um décimo por cento) a 1% (um por cento) do valor do contrato, quando:
 - b.1) Os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma.
 - b.2) Não executar os serviços exatamente de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações da PMM.
 - b.3) Informar inexatamente a PMM, sobre o andamento dos serviços contratados.
 - b.4) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pela PMM.

VIII - RESCISÃO CONTRATUAL NOS CASOS DE:

1- Aplica-se o dispositivo dos artigos 77, 78, 79, 80 e seus parágrafos /incisos.

IX - FORO

1 - Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o Foro da Comarca de Moju, Estado do Pará, renunciando desde já a **CONTRATADA**, por si ou seus sucessores, a qualquer outro mais privilegiado que seja.

-, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus legais efeitos.

Moju (PA), _____ de _____ de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU – PA
DEODORO PANTOJA DA ROCHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.



TESTEMUNHAS:

1º

2º